



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 18/2018

**INDICA AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO APRESENTAR
PROJETO DE LEI PARA
CONCESSÃO DO PRÊMIO DE
INCENTIVOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS EFETIVOS.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do Vereador abaixo-assinado, usando o permissivo do Art. 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, apresentar Projeto de Lei Municipal para criação de uma lei que concede o afastamento por 5 (cinco) dias seguidos a título de prêmio de incentivo, ao servidor efetivo que, a partir do seu ingresso, durante o período aquisitivo de 12 meses, não possuir nenhuma ausência no serviço.

Não serão considerados faltas para os efeitos de concessão do prêmio de incentivo, os afastamentos decorrentes de: Licença Maternidade, Paternidade, Casamento Falecimento do cônjuge, Pais, Filhos sogros os avós; Licença a servidor Acidentado em serviço; Convocação para júri, Serviço Militar e outros serviços Obrigatórios por lei; Férias, Férias-prêmio e o dia de folga concedido ao servidor por ocasião de seu aniversário; Tempo de serviço do servidor colocado A disposição de Outros órgãos; Ausência ao serviço por 01 (um) dia Para a doação de sangue.

Insta frisar que o período de prêmio de incentivo não poderá ser acumulado e o servidor deverá requerer o prêmio de incentivo com



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

antecedência de no mínimo 20 dias não podendo se afastar antes do deferimento da solicitação.

Será de responsabilidade da equipe Administrativo-financeira ou unidade administrativa competente em cada Secretaria, Controlar e informar através da frequência o período gozado pelo servidor.

O servidor do magistério em efetivo exercício da regência de classe no âmbito da Secretaria de Educação poderá converter o prêmio de incentivo em espécie (dinheiro).

Sendo assim, requeiro o apoio dos demais colegas Vereadores desta Casa de Leis, para aprovar, por unanimidade, a presente indicação e desde já, requeiro também o devido acatamento da indicação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 30 de abril de 2018.

ROGÉRIO GUMS

Vereador